

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 96/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE**

R.H.

Vistos.

À Servidora Patrícia, para autuar, registrar e acompanhar o correspondente processo de inexigibilidade de licitação.

Verifica-se que a contratação direta pretendida atende aos requisitos do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

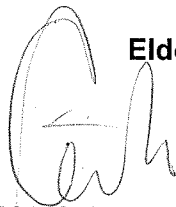
A inexigibilidade de licitação está autorizada pelo Art. 74, Inciso I do diploma legal supra mencionado, em razão do objeto tratar-se de produto que só pode ser fornecido por empresa exclusiva.

A justificativa e documentos anexados aos autos pela secretaria interessada dão conta da inviabilidade de competição para a contratação.

Deve ser ressaltado, no entanto, o caráter opinativo da presente manifestação jurídica, a qual não deve vincular, por si só, a formação da convicção do agente público, eis que a definição do objeto e aprovação do procedimento é ato de sua competência.

Assim, após formalização e emissão do ato de contratação direta e dispensada a necessidade da elaboração de instrumento contratual, encaminhe-se para empenho da despesa e posterior publicação do ato que autoriza a contratação no sítio eletrônico oficial deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com os Artigos 72, Parágrafo Único, Art. 94, II e 95, II, todos da Lei nº 14.133/21, como condição para eficácia do ato.

Eldorado do Sul, 08 de fevereiro de 2023.



**EVERALDO CONSTANTIN
Procurador Adjunto**